



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO


L E I    N.    2 6 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio da importância de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Colégio Estadual e Escola Normal - "João Bley", para fazer face a parte das despesas de aquisição de instrumentos da sua Banda Marcial.-
- Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da presente lei, fica, ainda, o poder Executivo, autorizado a abrir o competente Crédito Especial.-
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 9 de Dezembro de 1959.-

  
\_\_\_\_\_  
JOSE VIVACQUA  
-Prefeito Municipal-